



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL N° 07/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 07/2025-PROG/UEMA

PERÍODO ESPECIAL 2024.4

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e as instruções para a matrícula dos estudantes para o período especial 2024.4 a ser ofertado presencialmente, conforme Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Calendário Acadêmico Especial 2024.4 será ofertado por meio do ensino presencial, conforme normas e procedimentos dispostos na Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1.2 Os discentes poderão aderir voluntariamente ao Calendário Acadêmico Especial 2024.4 ao se matricular em até dois componentes curriculares ofertados, conforme o artigo 28 da Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1.3 Ao inscrever-se em qualquer componente curricular, a ser ofertado no período 2024.4, o discente reconhece e aceita a duração e a execução do período letivo especial, bem como os termos e as condições da oferta, por meio do ensino presencial.

1.4 De acordo com a Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA, não poderá ser solicitada matrícula no calendário especial 2024.4 pelo discente, nas seguintes disciplinas:

- a) aquelas em que o discente ainda não tenha cumprido o(s) pré-requisito(s);
- b) aquelas disciplinas em que o discente se encontra matriculado no semestre letivo de 2024.2.

2 PERÍODO DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula para o Período Especial 2024.4 será on-line, no período de **27, 28 e 29 de janeiro de 2025**, por meio do Sistema Acadêmico da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>. Nele estarão disponíveis as disciplinas oferecidas no semestre respectivo à matrícula, devendo o estudante selecionar a(s) disciplina(s) e solicitar sua matrícula, conforme os *campi* solicitantes de: **Bacabal, Balsas, Caxias, Barra do Corda, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Grajaú, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, São Bento, Santa Inês, São João dos Patos, São Luís, Timon e Zé Doca**, conforme estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação, artigo 28 e seus itens, Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

2.2 O número mínimo de discente para abertura de turma é de 10 (dez), conforme estabelecido no Regimento dos Cursos de Graduação (Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA), só serão admitidas para a realização de inscrição em período especial até duas disciplinas, por aluno, vetado o trancamento.

2.3 As dúvidas quanto aos procedimentos das matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail: ceg@prog.uema.br.

3 DO INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO ESPECIAL 2024.4

O período especial terá início dia **3 de fevereiro de 2025** e o término dia **28 de fevereiro de 2025**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Direções de curso e a Coordenação do Ensino de Graduação - CEG/PROG.

São Luís - MA, 7 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 07/01/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 07/01/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5498216** e o código CRC **CAA77222**.